



EDITAL DE ABERTURA Nº 001 /2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal n.º. 11.788/08, Lei Municipal n.º. 3949/2019, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO, ON LINE**, em conjunto com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS/ CIEE-RS**, em razão do Termo de Contrato n.º. 06/2018, **para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Legislativo de SÃO LOURENÇO DO SUL/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.
- 1.2** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul e deverá obedecer as disposições da Lei Federal n.º. 11.788/08, Lei Municipal n.º. 3949/2019.
- 1.3** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
- 1.4** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.



2. DO CORONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	27/11/2020
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	27/11/2020 à 06/12/2020
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	07/12/2020
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	08/12/2020
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	10/12/2020
Homologação Final das Inscrição	11/12/2020
Provas	13/12/2020
Divulgação do Gabarito	14/12/2020
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	15/12/2020
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	18/12/2020
Publicação da Classificação Preliminar	22/12/2020
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	23/12/2020
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	29/12/2020
Classificação final e Homologação	30/12/2020



3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, descritas abaixo:

Nível	Curso	Vagas	Bolsa Auxílio*
Superior	Administração	CR	1.039,00*
Superior	Ciências Contábeis	CR	1.039,00*
Superior	Direito	CR	1.039,00*
Superior	Gestão Pública	CR	1.039,00*
Técnico	Técnico em Informática	CR	883,00*
Técnico	Técnico em Contabilidade	CR	883,00*
Médio	Ensino Médio Regular	CR	883,00*

*Bolsa auxílio para 30 horas semanais, caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário for menos, pagamento será proporcional.

4. DAS VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Legislativo de São Lourenço do Sul, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de vereadores de São Lourenço do Sul e respeitada a ordem de classificação final.

4.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail camaqua@cieers.org.br até o dia 06 de dezembro de 2020



5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º. 1892 e publicados nos sites www.camarasaolourencodosul.rs.gov.br e www.cieers.org.br

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Às inscrições serão **GRATUITAS**.

6.2. Período: as inscrições estarão abertas no período de **27/11/2020 até as 23:59 minutos do dia 06/12/2020**, no site www.cieers.org.br . As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

6.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

6.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

6.6. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.camarasaolourencodosul.rs.gov.br

6.7. Os (as) candidatos (as) do ensino Médio/Técnico/Superior que estiverem no último ano/módulo, com conclusão prevista até **31/12/2020**, não poderão participar deste processo de seleção;



7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3.1);
- e) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Legislativo de São Lourenço do Sul a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período;

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- a) O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no *anexo I* deste edital.
- b) O candidato deve ter cadastro ativo no **PORTAL do CIEE-RS**, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul, conforme descrito neste edital;
- c) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o **PORTAL do CIEE-RS**, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: **link Processos Seletivos “Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul”**, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- d) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **13/12/2020 das 13:30 às 14:30 no PORTAL do CIEE-RS, www.cieers.org.br**. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- e) O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**



- f) O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- i) As provas objetivas serão iguais para todos os níveis de escolaridade, (nível médio/técnico e nível superior).
- j) Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0
	3. Conhecimentos Gerais	05	5	25,0
TOTAL				100,0

- k) Os conteúdos para a prova on-line são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.



9. DOS RECURSOS

- 9.1** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à homologação das inscrições, às questões da prova Teórico-Objetiva e à Classificação Preliminar.
- 9.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: **camaqua@cieers.org.br**, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
- a) nome completo e o número de inscrição;
 - b) área/curso ao qual concorre;
 - c) razões do pedido de revisão;
 - d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 9.3** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 9.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.
- 9.5** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 9.6** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS Camaquã, Rua Júlio de Castilhos n.º. 290, Salas 01 e 02, Bairro centro, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.



10. DOS RESULTADOS

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em informática;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem **10.3** deste Edital.

11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem **14.1** deste Edital, a Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.

11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no **Mural da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, bem como nos sites www.camarasaolourencodosul.rs.gov.br e www.cieers.org.br



13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
- b) A convocação será publicada no site: www.camarasaolourencodosul.rs.gov.br e afixado no **Mural da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul**, bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail* com o candidato.
- c) Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até **10 (dez) dias** contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no item **13 alínea F**, a fim de comprovar os requisitos descritos no item **7**, na Câmara de vereadores de São Lourenço do Sul, Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 1892, bairro Centro.
- d) Ultrapassado o prazo da alínea anterior, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- e) Ocorrendo a hipótese da alínea **D do item 13** a Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- f) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
 - I. Documento de Identidade;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino;
- g) Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.
- h) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade** da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul.

14.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEE-RS).

14.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;

Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul, 27 de novembro 2020.

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Lourenço do Sul



PROCESSO SELETIVO 001/2020
EDITAL N.º 001/2020

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).



PROCESSO SELETIVO 001/2020
EDITAL N.º 001/2020
ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

NOME DO CANDIDATO:

N.º INSCRIÇÃO _____

ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento



PROCESSO SELETIVO 001/2020
EDITAL Nº 001/2020
ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato